



27315805



08016.023546/2023-76

Boletim de Serviço em 19/03/2024



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 312, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

REVOGADA

Designa os membros, titulares e suplentes do Grupo de Trabalho da Secretaria Nacional de Políticas Penais para elaborar Plano Nacional de que trata a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347/2023.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento na decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347 de 2023, consoante os autos número único 0003027-77.2015.1.00.0000, do plenário Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho da Secretaria Nacional de Políticas Penais, instituído pela PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 299, DE 07 DE MARÇO DE 2024, para a elaboração do Plano Nacional de que trata a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347 de 2023.

Art.2º Integram o Grupo de Trabalho:

Pela Diretora de Cidadania e Alternativas Penais:

Titulares: Mayesse Silva Parizi e Susana Inês de Almeida e Silva;

Suplentes: Cleober Pires Silveira e Simone Schuck da Silva.

Pela Diretoria de Políticas Penitenciárias:

Titulares: Cíntia Rangel Assumpção e Juciane Prado Lourenco da Silva;

Suplentes: Taís Kuchnir e Jessica Leal e Silva Macedo.

Pela Diretoria de Inteligência Penitenciária:

Titular: Adriana Lourenço Pessoa Vessoni;

Suplente: Gilberto Cardoso da Silva.

Pela Diretoria Executiva:

Titular: Antonio Carlos Paula Martins;

Suplente: Gabriel de Barcelos Conceição Silva.

Pela Diretoria do Sistema Penitenciário Federal:

Titular: Mayra Costa Ribeiro;

Suplente: Vinicius Barbosa Graciano de Sousa.

Pelo Gabinete da Secretaria Nacional de Serviços Penais:

Titular: Giovana Pereira de Paiva Leite;

Suplente: João Vitor Elpidio Ferreira.

Pela Assessoria de Gestão de Riscos e Assuntos Estratégicos:

Titular: Lício Joaquim da Silva Rêgo;

Suplente: Luana Gomes Pedrosa.

Pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais:

Titular: Paula Cristina da Silva Godoy;

Suplente: Luiz Fernando Chaves da Motta.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 18/03/2024, às 22:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27315805** e o código CRC **449B6332**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.